

## LEI N.º 7.010, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 977.616,40, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2220-Manutenção do PAB Fixo	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(443).....	R\$ 10.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(444).....	R\$ 29.616,40
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais-(445).....	R\$ 30.000,00
31.90.11-Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil-(446).....	R\$ 426.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais-(447).....	R\$ 45.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(448).....	R\$ 10.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(449).....	R\$ 45.000,00
33.90.30-Material de consumo-(450).....	R\$ 180.000,00
33.90.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita-(451).....	R\$ 50.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(452).....	R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(453).....	R\$ 100.000,00
44.90.51-Obras e Instalações-(454).....	R\$ 2.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(455).....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 977.616,40</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 4510-PAB Fixo, transferência do Governo Federal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza  
Secretário da Administração em exercício